



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RESIDÊNCIA – DIREITO**

**EDITAL Nº 04/2023 – RIO GRANDE**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA SUBSTITUTA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA 34 DE RIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça Especializada Substituta de Entrância Intermediária 34 de Rio Grande, com atribuições na área coletiva de idosos, atos infracionais e medidas socioeducativas.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 02/10/2023 a 11/10/2023
Publicação da homologação das inscrições	13/10/2023
Realização da prova e das entrevistas	17/10/2023
Publicação do resultado e da classificação final	19/10/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital eletrônico na página do Ministério Público ([www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100](http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100)) e na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada Rua Apody dos Reis, 40 – Centro Cívico, Rio Grande/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação;

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Especializada Substituta de Rio Grande, bem como à formação de cadastro de reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, e serão realizadas **preferencialmente** na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Rio Grande, localizada na Rua Apody dos Reis, 40, Centro Cívico, Rio Grande/RS, das 10h00min às 17h00min, de forma presencial, ou ainda via internet, através do envio da ficha de inscrição preenchida e de cópia do documento oficial de identidade com foto, ao e-mail pjesubstitutariogrande@mprs.mp.br (não serão aceitas inscrições com envios posteriores ao horário definido).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA (CONFORME ANEXO I – podendo também ser obtido na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Rio Grande) preenchido eletronicamente ou manualmente (desde que com letra legível e devidamente digitalizado), salvo na extensão .pdf (**quando enviados via e-mail**);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 Informações referentes a datas, entrevistas e demais dúvidas, que venham a surgir durante o certame, deverão ser encaminhadas via e-mail ([pjesubstitutiogrande@mprs.mp.br](mailto:pjesubstitutiogrande@mprs.mp.br)).

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo consistirá de uma prova dissertativa e de entrevistas.

5.3 A prova dissertativa conterà 02 (duas) questões, no valor de 50 pontos, abordando um ou mais temas das seguintes matérias: Direito Civil, Direito Processual Civil, Estatuto do Idoso e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Serão avaliados o conhecimento jurídico, a capacidade argumentativa e a correção no uso do idioma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.4 A **prova dissertativa será realizada no dia 17/10/2023, às 13h**, no Auditório da sede das Promotorias de Justiça do Rio Grande, na Rua Apody dos Reis, 40, Centro Cívico, Rio Grande/RS.

5.5 O tempo de realização da prova será de 60 minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie ou a telefone celular, bem como dispositivos eletrônicos.

5.7 As **entrevistas** serão realizadas presencialmente na sede da Promotoria de Justiça, e serão preferencialmente realizadas **após o término da prova dissertativa**, sendo os candidatos informados quando da entrega da prova, e terá valor de 50 pontos. Serão avaliados a desenvoltura na exposição oral, a capacidade de relacionamento, a adequação de postura e as experiências profissionais anteriores.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos finais obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.2 O candidato convocado deverá confirmar seu interesse na vaga via e-mail ou comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal.

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 Exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.3.4 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal.

9.3.5 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 Comprovante da situação cadastral do CPF;

9.3.7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.8 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

9.3.9 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.10 Cópia do diploma do curso superior;

9.3.11 Declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para residentes bacharéis em Direito;

9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os formulários citados no item 9.3.1 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste edital, possuindo validade pelo período de 12 (doze) meses. Os demais aprovados poderão vir a ser disponibilizados a outras chefias, havendo interesse, e a formar cadastro de reserva, desde que haja autorização da administração superior do Ministério Público.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo

Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Camile Balzano de Mattos,  
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Substituta de Rio Grande,  
Responsável pelo Processo Seletivo.